



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CGM/COPI/CMAI - Comissão Municipal de Acesso à Informação**

Rua Líbero Badaró 293, 19º - CGM - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900  
Telefone: 3334-7422

**Ata CGM/COPI/CMAI Nº 6958150**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018

**EXTRATO DA ATA DA 35ª REUNIÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI**

No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito (21/02/2018), às 14 horas e 53 minutos (quatorze horas e cinquenta e três minutos), na sala de reunião do Gabinete da Controladoria Geral do Município, no décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se, ordinariamente, a trigésima quinta (35ª) reunião da CMAI, com a presença dos(as) Ilmos.(as) senhores(as): Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes – Controlador Geral da CGM-SMJ e Presidente da CMAI; Fábio Souza dos Santos – Secretário da SECOM; Eduardo Barbin Barbosa – Secretário Adjunto da SMDHC; Fábio Teizo Belo da Silva – Secretário Adjunto da SMG; Vladimir de Souza Alves – Secretário Adjunto da SMJ; Arlinton Nakazawa – Chefe de Gabinete da SF; Carolina Boaventura – Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito; Renato Corte Lopes – Coordenador da COPI-CGM e Secretário Executivo da CMAI; Igor Denisard Dantas Melo – Auditor da COPI-CGM, e Helidiana Simões de Araujo, Assessora Técnica I da COPI-CGM. Apesar de ausente o representante da Secretaria de Governo Municipal e da Secretaria Municipal da Fazenda estar representada pelo Chefe de Gabinete, restou atingido o quórum mínimo para a realização da reunião ordinária. **I. Presença do Secretário Municipal da Saúde (SMS).** O Secretário Executivo da CMAI iniciou os trabalhos ressaltando a presença do Secretário Municipal da Saúde, Senhor Wilson Pollara. O Presidente da CMAI apontou a necessidade de aprimoramento na qualidade das respostas dos pedidos de acesso à informação destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O Secretário Executivo da CMAI apresentou relatório elaborado pela Divisão de Transparência Passiva, da Ouvidoria Geral do Município, demonstrando que, referente ao quantitativo de atendimentos do sistema e-SIC, a SMS possui boa avaliação. Devido à grande quantidade de pedidos de e-SIC direcionados à Secretaria, sugeriu-se a criação de um núcleo de servidores que serão devidamente capacitados para a função, primando assim pelo fortalecimento e preservação da qualidade no atendimento dos pedidos. Após, o Secretário Municipal da Saúde deixou a reunião. Em ato contínuo, o Secretário Executivo da CMAI indicou os pontos que compõem o conteúdo da pauta, conforme segue: **II. Informes gerais.** O Secretário Executivo da CMAI atentou para maior agilidade na assinatura eletrônica da ata das reuniões desta Comissão, via SEI. Ressaltou que as atas são publicadas somente após assinatura dos membros participantes de cada reunião da CMAI. Após, o Secretário Executivo da CMAI apresentou para o Presidente da CMAI estudo

comparativo do processo de julgamento dos pedidos em última instância recursal, contendo análise entre Governo Federal, Governo do Estado de São Paulo e PMSP (05/2012 a 05/2017) bem como a quantidade de recursos analisados por servidor em 2017. Deliberou-se pela devolutiva dessa apresentação para a próxima reunião, assim como a coleta de sugestões dos membros desta Comissão, para posterior apresentação para a Administração Pública. Em seguida, iniciou-se a análise dos recursos em pauta. **III. Deliberação sobre recursos em 3º Instância, sob os números de protocolo e-SIC.** Julgamento dos 9 (nove) novos recursos de 3ª instância, conforme segue: **1) Pedido de acesso à informação sob o nº 27.332 direcionado à SMS – Secretaria Municipal da Saúde. Relatoria feita pelo Gabinete do Prefeito.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando dados sobre a fila de espera para realização de exames de janeiro a dezembro de 2017, na CRS Leste, segmentado por STS. A demanda foi submetida à CMAI. Após análise e discussão, os presentes deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso uma vez que o órgão atendeu ao pedido disponibilizando a informação conforme armazenada pelo órgão, em consonância com o disposto no artigo 16º, §1º do Decreto 53.623/2012 (art. 16. § 1º. A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal anterior). **2) Pedido de acesso à informação sob o nº 27.399 direcionado à AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana. Relatoria feita pela Secretaria do Governo Municipal.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando informações sobre a previsão de convocação dos aprovados no concurso da AMLURB, realizado em 2016 e homologado em 25.06.2016, processo nº 2012-0.093.315-6. Alegou o requerente que a AMLURB necessita de funcionários, questionando quais os obstáculos para a convocação dos aprovados no referido concurso. Indagou, ainda, sobre a possibilidade de uma gestão do governo descontinuar este certame. A demanda foi submetida à CMAI. Após análise e discussão, os presentes deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que o órgão atendeu ao pedido inicial, inovando no pedido de 3ª instância. **3) Pedido de acesso à informação sob o nº 27408 direcionado à SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Relatoria feita pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.** Trata-se de pedido solicitando informações sobre a doação de carros pela Souza Cruz, onde se questionou: i) se os vinte carros doados pela Souza Cruz estão sendo utilizados; ii) quantos munícipes foram levados a entrevistas de emprego; iii) quantos motoristas foram contratados; iv) quanto se paga a cada motorista; v) quanto se gastou com combustível. A demanda foi submetida à CMAI. Após análise e discussão, os presentes deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que o órgão atendeu ao pedido inicial, sendo o conteúdo do recurso fora de escopo por se tratar de denúncia e não pedido de acesso à informação. Ademais, os membros desta Comissão informaram que a denúncia poderá ser apresentada nos canais adequados, das seguintes maneiras: (i) pelo telefone 156 (opção 3), das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira; (ii) pessoalmente, das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (iii) por correspondência, enviada para: Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (iv) por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de denúncia disponível no link: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/?tema=1353&assunto=1354&servico=2632&ouvidoria>. **4) Pedido de acesso à informação sob o nº 27.410 direcionado à SMS – Secretaria Municipal da Saúde. Relatoria feita pela Secretaria Municipal da Fazenda.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando relatório de utilização de veículo oficial ou a serviço das sete Supervisões Técnicas de Saúde (STS) da Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) – Leste, e dos gabinetes das Coordenadorias Regionais de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao dia 15 de dezembro de 2017. Sendo solicitado, ainda, que o relatório contenha: o nome do

solicitante, destino, hora de saída, hora de chegada, cálculo de quilometragem e combustível utilizados para o percurso. A demanda foi submetida à CMAI. Após análise e discussão, os presentes deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que o órgão atendeu ao pedido inicial, sendo o conteúdo do recurso de 3ª instância fora de escopo por se tratar de denúncia e não pedido de acesso à informação. Ademais, os membros desta Comissão informaram que a denúncia poderá ser apresentada nos canais adequados, das seguintes maneiras: (i) pelo telefone 156 (opção 3), das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira; (ii) pessoalmente, das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (iii) por correspondência, enviada para: Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (iv) por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de denúncia disponível no link: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/?tema=1353&assunto=1354&servico=2632&ouvidoria>.

**5) Pedido de acesso à informação sob o nº 27.476 direcionado à AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana. Relatoria feita pela Secretaria Municipal de Gestão.** Trata-se de pedido de acesso à informação em que o requerente indaga qual o motivo de somente o consumidor final paulistano estar sendo compelido a pagar pelas sacolas de supermercados e separar seus resíduos, se não existe coleta seletiva por todas as ruas da cidade e se a responsabilidade para a destinação dos resíduos é compartilhada com os setores empresariais e o poder público. A demanda foi submetida à CMAI. Após análise e discussão, os presentes deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que o órgão atendeu ao pedido inicial, tendo o requerente inovado no recurso de 3ª instância.

**6) Pedido de acesso à informação sob o nº 27.573 direcionado à CGM - Controladoria Geral do Município. Relatoria feita pela Controladoria Geral do Município.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando cópia das 140 Ordens de Serviço geradas pela Auditoria Geral do Município, no ano de 2017. A demanda foi submetida à CMAI. Após análise e discussão, os presentes deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso, considerando que o órgão atendeu ao pedido inicial, sendo o conteúdo do recurso de 3ª instância fora de escopo por se tratar de denúncia e não pedido de acesso à informação. Ademais, os membros desta Comissão informaram que a denúncia poderá ser apresentada nos canais adequados, das seguintes maneiras: (i) pelo telefone 156 (opção 3), das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira; (ii) pessoalmente, das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (iii) por correspondência, enviada para: Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (iv) por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de denúncia disponível no link: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/?tema=1353&assunto=1354&servico=2632&ouvidoria>.

**7) Pedido de acesso à informação sob o nº 27.610 direcionado à AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana. Relatoria feita pela Secretaria Especial de Comunicação.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando informações sobre as atividades desempenhadas pelo Núcleo Gestor de Logística Reversa, desde a data de sua criação (17 de agosto de 2017) até os dias atuais. Solicitou, ainda, os valores dispendidos com as atividades do referido Núcleo. A demanda foi submetida à CMAI. Os presentes, assim, deliberaram pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso para que seja encaminhado ofício à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, a fim de que o órgão esclareça de forma mais específica em que consistiram os estudos do Núcleo Gestor de Logística Reversa ao longo dos últimos seis meses, uma vez que o órgão apenas indicou os temas de estudo, não atendendo integralmente ao pedido inicial. Isto porque, considerou-se que a requerente inovou ao requerer no recurso de 1ª e 3ª instância a previsão para implementação no município do sistema de logística reversa de embalagens e de todos os demais setores, de modo que não há obrigatoriedade do órgão em responder a este questionamento.

**8) Pedido de acesso à informação sob o nº 27.729 direcionado à SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Relatoria feita pela Secretaria Municipal de Justiça.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando as áreas

vulneráveis de alagamentos e deslizamentos no município de São Paulo, nos anos de 2010 a 2017, especificado por ano, com indicação da quantidade de pontos e sua localização. A demanda foi submetida à CMAI. Após análise e discussão, os presentes deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso para que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a fim de que forneça os dados de localização dos pontos de alagamento e deslizamentos relativos ao período indicado pelo requerente. **9) Pedido de acesso à informação sob o nº 27.852 direcionado à SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes. Relatoria feita pelo Gabinete do Prefeito.** Trata-se de pedido de acesso à informação, em complemento ao protocolo e-SIC anterior de n. 27236, solicitando que fosse informada a deficiência dos passageiros transportados, segmentado por concessionária, no período de janeiro a dezembro de 2017. A demanda foi submetida à CMAI. Após análise e discussão, os presentes deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso, considerando que o órgão atendeu ao pedido inicial, sendo o conteúdo do recurso de 3ª instância fora de escopo por se tratar de denúncia e não pedido de acesso à informação. Ademais, os membros desta Comissão informaram que a denúncia poderá ser apresentada nos canais adequados, das seguintes maneiras: (i) pelo telefone 156 (opção 3), das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira; (ii) pessoalmente, das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (iii) por correspondência, enviada para: Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (iv) por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de denúncia disponível no link: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/?tema=1353&assunto=1354&servico=2632&ouvidoria>. **IV. Encerramento.** O Secretário Executivo da CMAI ressaltou que esta Comissão se reunirá para a 36ª Reunião Ordinária da CMAI no dia 14 de março de 2018, às 14h30min, em local a confirmar, conforme calendário já aprovado pela CMAI. Nada mais havendo para tratar, o Secretário Executivo da CMAI declarou encerrada a reunião às 16 horas e 37 minutos (16h37), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, que será assinada por todos via SEI.

**Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes**

Presidente da CMAI

Controlador Geral

Controladoria Geral do Município (CGM)

**Fábio Souza dos Santos**

Secretário

Secretaria Especial de Comunicação

(SECOM)

**Eduardo Barbin Barbosa**

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania (SMDHC)

**Vladimir de Souza Alves**

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Justiça

**Fabio Teizo Belo da Silva**

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Gestão

**Arlinton Nakazawa**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

**Carolina Boaventura**

Assessora Técnica

Gabinete do Prefeito

**Renato Corte Lopes**

Secretário Executivo

Coordenador de Promoção da  
integridade

Controladoria Geral do Município (CGM)



A integra da Ata da Reunião da Comissão de Acesso à informação está disponível no Portal de Transparência da Prefeitura de São Paulo (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/aceso-a-informacao/Paginas/CMAI-Comiss%C3%A3o-Municipal-de-Acesso-%C3%A0-Informa%C3%A7%C3%A3o.aspx>)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alex Barbin Barbosa, Secretário Adjunto**, em 28/02/2018, às 14:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Teizo Belo da Silva, Secretário-Substituto**, em 28/02/2018, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Boaventura de Freitas, Assessora Especial**, em 28/02/2018, às 17:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes, Controlador Geral**, em 28/02/2018, às 19:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Arlinton Nakazawa, Chefe de Gabinete**, em 01/03/2018, às 10:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Renato Corte Lopes, Coordenador**, em 01/03/2018, às 10:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir de Souza Alves, Secretário Adjunto**, em 01/03/2018, às 10:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Souza dos Santos, Secretário Especial de Comunicação**, em 02/03/2018, às 17:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **6958150** e o código CRC **306CA4A6**.